

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que secções de voto da freguesia de **SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO** funcionam das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

TOUTOSA

Secção de voto n.º 1, E. B. 1 de Livração, Largo Senhora da Livração, 72, 4635-534 Toutosa (do eleitor ABÍLIO FERREIRA NOGUEIRA ao eleitor VÍTOR TEIXEIRA RIBEIRO).

SANTO ISIDORO

Secção de voto n.º 2, E. B. 1 Peso, Rua Zeca Afonso. 4635-288 Santo Isidoro (do eleitor ABÍLIO DE SOUSA MENDES JANEIRO ao eleitor JOSÉ LUÍS TEIXEIRA MOREIRA).

Secção de voto n.º 3, E. B. 1 Peso, Rua Zeca Afonso. 4635-288 Santo Isidoro (do eleitor JOSÉ MACHADO MOREIRA ao eleitor VÍTOR MANUEL SERRA ROSA).

MARCO DE CANAVESES, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.